

Art. 1º Autorizar a utilização, pela Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC, imóvel que pertencente ao Estado de Sergipe, localizado na Travessa Baltazar Góis, nº 86, 26º andar, Edf. Maria Feliciano, bairro centro, registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Aracaju, sob a matrícula 5.298, livro 2-AM, para funcionamento da Escola do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Estado de Sergipe no município de Aracaju/SE.

Art. 2º O Ente acima nominado se torna responsável, desde a entrega das chaves, pelo pagamento das contas de luz, água, esgoto, condomínio e outras despesas que vierem a incidir sobre o imóvel, bem como pela adequação do prédio às suas necessidades, sua manutenção e conservação.

Art. 3º As obras de manutenção, construção, reforma, adequação e/ou benfeitorias de qualquer espécie a serem realizadas no imóvel, serão de exclusiva responsabilidade do Órgão ocupante, com o devido acompanhamento técnico responsável.

Parágrafo primeiro. A realização de qualquer obra no imóvel deverá ser comunicada à Superintendência de Gestão do Patrimônio do Estado – SUPAT/SEAD, bem como encaminhadas as plantas e outros documentos relativos às alterações, a fim de que se proceda à devida anotação na ficha técnica cadastral do imóvel e às averbações na escritura, quando for o caso.

Parágrafo segundo. O Órgão autorizado a ocupar o imóvel aqui especificado responsabilizar-se-á em caso de perdas e danos decorrentes da não conservação ou mau uso do imóvel, assim como pelo ônus referente à cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus servidores ou prestadores de serviços dentro dos limites do mesmo, pelos quais deverá responder exclusivamente, perante terceiros, quer seja pelo simples mau uso, quer pelos danos de responsabilidade que porventura venham a ser causados.

Art. 4º A desocupação do imóvel deverá ser precedida de comunicação formal à SUPAT/SEAD e realização de vistoria conjunta, sendo recebido mediante a apresentação dos comprovantes de pagamento das taxas vencidas até a data da efetiva entrega das chaves.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração, em Aracaju/SE.

Aracaju, 23 de outubro de 2024

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Administração

Republicado devido à incorreção na matrícula

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
- SECLOG

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA (SECLOG) torna pública a **PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024**, para a contratação de serviços de publicidade e propaganda aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, com sessão de sorteio dos membros da subcomissão técnica marcada para o dia 25/10/2024, ocorrerá no dia 18/11/2024 e sessão de abertura dos envelopes marcada para o dia 08/11/2024, ocorrerá no dia 02/12/2024, ambas com início às 09h00min.

Aracaju, 31 de outubro de 2024

Wellington Melo
Presidente Comissão de Contratação - SECLOG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
- SECLOG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2024

PROCESSO Nº 13258/2024-COMPRAS.GOV-SEFAZ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA

E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.
PARTICIPAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO.
DATA DE ABERTURA: 18/11/2024, às 08h00min.
SESSÃO DE DISPUTA: 18/11/2024, às 08h30min.
NO SÍLIO: www.licitanet.com.br
ÓRGÃO SOLICITANTE: SEFAZ.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006, Leis Estaduais nºs 9.183/2023; 9.166/2023, 9.156/2023 e 8.747/2020, Decretos Estaduais nºs 285/2023 e 342/2023.
PARECER JURÍDICO Nº 6287/2024-PGE
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
www.comprasnet.se.gov.br e www.licitanet.com.br. **SEAD/SECLOG:** Rua Duque de Caxias, nº 346, Bairro São José, Aracaju/SE.

Aracaju, 31 de outubro de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRO - SECLOG/SGCC/GERLIC

Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 1381/2024
De 15 de outubro de 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS
NOMENCLATURA DA DIRETORIA DE ARQUITETURA
E EDIFICAÇÕES – DIRARQ E SUAS GERÊNCIAS
VINCULADAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam alteradas as nomenclaturas dos nomes da Diretoria de Arquitetura e Edificações - DIRARQ, e suas Gerências vinculadas previstas na Portaria nº 096/2023 de 07/02/2023 para:

I - Diretoria de Engenharia e Arquitetura – DEARQ;

- 1.1) Coordenadoria de Projetos e Orçamentos – COPRO;
- 1.2) Coordenadoria de Regularização Predial – CORP;
- 1.3) Coordenadoria de Fiscalização de Obras – COFIO;
- 1.4) Coordenadoria de Arquitetura – COARQ;
- 1.5) Coordenadoria de Manutenção Predial – COMANP;
- 1.6) Coordenadoria de Atos e Contratos – COAC;

Art. 2º – Ficam mantidas as demais atribuições e competências previstas na Portaria nº 093/2023, de 07/02/2023 da Diretoria e Unidades vinculadas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se

Aracaju/SE, 15 de outubro de 2024.

JOÃO ELOY DE MENEZES
Secretário de Segurança Pública de Sergipe

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

OBJETO: A manutenção básica das unidades policiais existentes no município, visando a maximização das atividades de segurança pública em toda área territorial **Termo de Cooperação Nº:** 28/2024 **PARTES:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Prefeitura de São Miguel do Aleixo **DATA:** 31/10/24 até 31/10/29. Aracaju, 31/10/2024.

JOÃO ELOY DE MENEZES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE DECISÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, diante do procedimento administrativo de apuração de infração administrativa conduzido pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 772/2024, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 29.420, de 13/06/2024, procedimento administrativo nº 882/2024-APU.IRR.EXE.CON.SSP, em face de Recurso Administrativo impetrado pela empresa M.A. PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.287.978/0001-65, DECIDE: “Ante o exposto, declaro recebida e analisada a peça recursal manejada pela M.A. PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP (CNPJ 12.287.978/0001-65) para MANTER a decisão prolatada, aplicando à empresa as penalidades de MULTA e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, previstas no inciso II, alínea “a” e § 1º e inciso III, respectivamente, do art. 20, do Decreto Estadual nº 24.912/07, bem como na cláusula sétima, inciso I do item 7.1, alínea “a” do item 7.2 c/c itens 7.3 e 7.3.1 e inciso III, do Contrato nº 082/2021 e nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei nº 8.668/1993, dispositivo jurídico que deu origem ao contrato. A MULTA tem como base de cálculo 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não realizados, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido.”

Aracaju/SE, 25 de outubro de 2024.

JOÃO ELOY DE MENEZES
Secretário de Estado da Segurança Pública